



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**1º TA - CONTRATO Nº 06/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. João Paulo Vaz Góes,, juntamente com o juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº **33.065.699/0001/27**, situada à Avenida P de Antônio Jose Dos Santos, Bairro: Cidade Moções, Cidade São Paulo, CEP: 04.563-004, neste ato representado pela Srª. Ana Paula Araujo Santana representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebraram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2025**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo com cobertura total para os veículos pertencentes ao município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para atender as necessidades das secretaria de transportes e serviços públicos, secretaria de assistência social e saúde, conforme **Processo Administrativo nº 06/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 125 da Lei Federal 14.133/21, fica um acréscimo no valor de R\$ 4.661,31 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavo).



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
**João Paulo Vaz Góes**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**SEGUROS SURA S/A**  
Ana Paula Araujo Santana  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_